



PREFEITURA DE  
**SÃO BENEDITO DO SUL**  
*Respeito a nossa gente*

**LEI Nº 689, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia como Cicero Marcionilo da Silva, a nova Sede da Casa Legislativa deste município, situada na Rua Boa Vista, nº 557, Centro, São Benedito do Sul/PE.

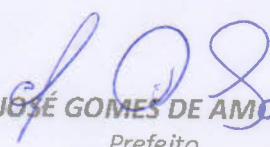
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Câmara Municipal Cícero Marcionilo da Silva, a nova Sede da Casa Legislativa, situada na Rua Boa Vista, nº 557, Centro, São Benedito do Sul/PE.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o Art. 1º desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 10 de Dezembro de 2021

  
**CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR**  
Prefeito